

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, por intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **16º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA – RAÍZES BRASILEIRAS**, que acontece nos dias **15 a 19/11/2023**, na **Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília/ DF**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 – O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um **espaço coletivo de 50m²** para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília/ DF.

1.2 – Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias **15 a 19/11/2023**, na **Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília/ DF**.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão disponibilizadas para este edital **08 oportunidades**, das quais: - **03 para entidades representativas**; - **05 para artesão individual**. Além disso ficam **reservadas duas (02) vagas para Cadastro Reserva**.

2.2 – Cada entidade deverá ter um **(01) representante indicado pela entidade** para participar no estande do estado do Piauí, como **expositor** levando as peças dos demais que forem selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da seleção:

I) Artesão Individual que:

- a. Que o artesão seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d. Que resida e que tenha sede no Estado do Piauí.

II) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Cada entidade deverá ter um (01) representante indicado pela entidade para participar no estande do estado do Piauí, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.
- c. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I– Artesão individual:

- Carteira do SICAB;
- Portfólio com imagens do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Portfólio com imagens dos artesãos produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;

- Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês);
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados;
- Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de **05 a 13 de outubro de 2023** das seguintes formas:

4.2.1 – **Presencialmente**, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, no Setor de Eventos, localizada na Rua Paissandú, das 08 às 13h.

4.2.2 – De **forma on-line**, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br.

a. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

b. O candidato deverá cadastrar **um e-mail** de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio **de SMS e WhatsApp**, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.

c. Ao concluir a inscrição, o candidato **receberá no e-mail cadastrado**, confirmando a sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.

4.2.3 – Só serão **aceitas para análise as inscrições com documentação completa** de acordo com o item 4.1.

4.2.4 – A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as **23h 59 do último dia estipulado para a realização da inscrição**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 – Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6,

terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de **avaliar as fotos e vídeos dos produtos artesanais** (designada pela Coordenação Estadual do Piauí), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesanato individual e entidades representativas de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	3
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/ características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	4
9.	Utilizar maquineta de cartão de crédito/ débito/ PIX na comercialização dos produtos	5	1
10.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos, em Feiras e Eventos.	5	2
TOTAL		115	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 70 pontos.

5.2 – Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 – No dia **17 de outubro de 2023** será divulgada a lista provisória, no site www.artesanatopiauense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauense, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 – Os participantes poderão apresentar **recursos** no **dia 18 de outubro de 2023, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2** deste Edital, **presencialmente** na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense ou de forma **on-line** através do e-mail edital.sudarpi@gmail.com.

5.5 – No dia **23 de outubro de 2023** será divulgada a **lista definitiva**, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os **nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação**, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados nas vagas destinadas ao **Cadastro Reserva**, sempre respeitada à **ordem de classificação**.

5.6 – Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 – No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à Coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 – No caso de **não preenchimento das vagas destinadas as entidades**, as mesmas serão **preenchidas pelos artesãos individuais** conforme a ordem de

classificação.

5.9 – Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- ✓ Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:
 - 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
 - 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
 - 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);

5.10 – Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.11 – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A vigência do processo seletivo será até a realização do 16º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	04/10/2023
Início das inscrições	05/10/2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	13/10/2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	16/10/2023
Divulgação da lista provisória.	17/10/2023
Prazo para encaminhamento de recurso.	18/10/2023

Prazo para análise do recurso.	20/10/2023
Divulgação da lista definitiva da seleção.	23/10/2023
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	25/10/2023
Recebimento das peças.	06 a 10/11/2023
Período do evento.	15 a 19/11/2023
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	23/11/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência (Anexos III, IV, e VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, **no período de 05/10/2023 a 13/10/2023**, em local informado no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

7.2 – As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.3 – Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.4 – O artesão associado a uma entidade representativa não poderá se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.

7.5 – A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.6 – É de responsabilidade do artesão individual e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI).

7.7 – O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão individual e Entidades representativas.

7.8 – As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, **23 de novembro de 2023** segundo orientação da logística.

7.9 – Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

7.11 – Fica vedada a inscrição do artesão nas condições de Individual e Integrantes de Entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pela Coordenação do 16º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

7.12 – No caso de impossibilidade de participação do artesão expositor na feira, o substituto deverá apresentar na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) uma procuração considerando o item 3 e o anexo III (Procuração AD NEGOTIA)

7.13 – As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

7.14 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Teresina, 27 de setembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado da Cultura – SECULT

Ícaro Filipe de Oliveira Machado

Superintendente do Artesanato Piauiense – SUDARPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

16º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA – RAÍZES BRASILEIRAS – Local: Brasília

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal:

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos: _____ b) Beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.6 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

() sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____,
_____,
portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, residente e domiciliado(a) em _____.

OUTORGADO: _____,
_____,
portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, residente e domiciliado(a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no **16ª SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA – RAÍZES BRASILEIRAS**, Brasília, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do PIAUÍ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____ na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no **16ª SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA – RAÍZES BRASILEIRAS, Brasília**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por integrantes da _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e nome do responsável legal)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a)
do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº
_____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, representante legal da
_____, CNPJ _____,
Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço
_____ na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção,
no **16º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA – RAÍZES BRASILEIRAS**,
Brasília, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº
003/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense –
SUDARPI, por meio _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por membro da _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº
_____, residente no endereço
_____ na cidade
de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a
Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI,
exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos,
as obras intelectuais referentes ao Edital nº 003/2023, referente ao **16º SALÃO
DO ARTESANATO DE BRASÍLIA – RAÍZES BRASILEIRAS**, a realizar-se de
15 a 19 de novembro de 2023, assim como as fotos dos profissionais
envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou
educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus
para a SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou
direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica
inscrita)

(Número do registro civil/RG)